

Projeto de Lei nº. 109/2009

Altera o Anexo II da lei nº. 1500/2006.

Parecer jurídico

Primeiramente, cabe-nos fazer uma observação quanto à Lei que se pretende alterar, ou seja, a Lei nº. 1502/2006, merecendo, por parte da Comissão de Constituição e Justiça, emenda no sentido de corrigir o número da Lei citada na súmula do projeto e em seus artigos.

Analisados os termos do Projeto de Lei nº. 109/2009, entendemos possível a sua aprovação, tendo em vista a demonstração de possibilidade no Impacto Orçamentário-Financeiro apresentado, e as necessárias adequações de alterações de nível, já solicitadas no Projeto de Resolução nº. 05/2009.

É o parecer.

Castro, 16 de setembro de 2.009.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548